



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 149/2021, parte integrante do Processo Licitatório nº. 035/2021 – Pregão Presencial nº. 018/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças e a empresa **BELCAR VEÍCULOS LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, pelo Secretário Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 483.821.676-91, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BELCAR VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Recife, nº. 305, Bairro Alto da Glória, em Goiânia-GO, CEP 74.815-785, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.918.639/0001-86, neste ato representada pelo procurador Sr. Waldir Antônio Elias Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº. 061.157.721-68, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é aquisição de veículo automotor novo, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 29 de julho de 2021 encerrando-se em 26 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2021, pela dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha 170 – 02.04.01.04.122.0001.2001 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapecerica.mg.gov.br

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica-MG, 28 de julho de 2021.

NIVALDO SELMO Assinado de forma digital
por NIVALDO SELMO
DINIZ DINIZ
ARAUJO:4838216 ARAUJO:48382167691
7691 Dados: 2021.08.13
17:36:42 -03'00'

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA

Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo - CPF/MF nº. 483.821.676-91
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

WALDIR ANTONIO ELIAS Assinado de forma digital por WALDIR
ANTONIO ELIAS COSTA:06115772168
COSTA:06115772168 Dados: 2021.08.12 18:05:37 -03'00'

CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Waldir Antônio Elias Costa
CPF/MF nº. 061.157.721-68

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

WELTON VIEIRA LEAO
Assinado de forma digital por WELTON VIEIRA LEAO
Dados: 2021.08.16 13:19:06 -03'00'

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico